DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 5
Atos Administrativos 8
Edital de Intimação 8
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8
Despachos 10

Poder Legislativo 11
Atos Oficiais 11
Portarias 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL N.º 1098/2025

" Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Obras no Rumo Certo – Cód. 0006 – à Ação: Operações Credito – FINISA – Obras e Equipamentos - Cód. 0.004, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2025, o valor de R$ 603.396,58 (seiscentos e três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), destinados a utilização de saldo residual dos recursos vinculados ao Contrato FINISA nº 0601640-73/2022.

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Obras no Rumo Certo – Cód. 0006 – à Ação: Operações Credito – FINISA – Obras e Equipamentos - Cód. 0.004, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1.061/2024, para o exercício de 2025, o valor de R$ 603.396,58 (seiscentos e três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), destinados a utilização de saldo residual dos recursos vinculados ao Contrato FINISA nº 0601640-73/2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 1.081/2024, na Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transporte e Serviços Público, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 603.396,58 (seiscentos e três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), em respeito ao Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transportes e Serviços Públicos

02.05.02 – Departamento de Obras

15.451.0006.0.004 – Operações Créditos – FINISA – Obras e Equipamentos

614 – 4.4.90.51.00 – 07.000 – Obras e Instalações R$ 403.396,58

615 – 4.4.90.52.00 – 07.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 200.000,00

Total dos Créditos Adicionais Especiais R$ 603.396,58

Art. 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 3º desta Lei, será suportada parte pelo superavit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 588.383,19 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), conforme Art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 3º desta Lei, será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, no valor de R$ 15.013,39 (quinze mil, treze reais e trinta e nove centavos), conforme Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iaras, 05 de maio de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 1.909 / 2025.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 603.396,58"

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.097/2025 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 1.097/2025, na Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Estradas, Transporte e Serviços Público, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 603.396,58 (seiscentos e três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), em respeito ao Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transportes e Serviços Públicos
02.05.02 – Departamento de Obras
15.451.0006.0.004 – Operações Créditos – FINISA – Obras e Equipamentos

614 – 4.4.90.51.00 – 07.000 – Obras e Instalações	R$ 403.396,58
615 – 4.4.90.52.00 – 07.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 200.000,00
Total dos Créditos Adicionais Especiais	**R$ 603.396,58**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportada parte pelo superavit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 588.383,19 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), conforme Art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, no valor de R$ 15.013,39 (quinze mil, treze reais e trinta e nove centavos), conforme Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 05 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 7.372/2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos municipais para a condução de processos de licitação e contratação.

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, L e LX, e no art. 8º, § 1º e § 5º, todos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o art. 3º, da Lei Complementar nº 113/2018, que criou o Anexo III da Lei Complementar nº 675/2014;

RESOLVE:

Art. 1° Designar como Agente de Contratação:

I – DANIELE CAMARGO ALVES, Escriturária.

§ 1º O Agente de Contratação também atuará na licitação na modalidade pregão, sendo que receberá também a denominação de Pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, e fará jus a Função Gratificada de Pregoeiro, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 113/2018, que criou o Anexo III da Lei Complementar nº 675/2014.

§ 2º O Agente de Contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas de licitação.

Art. 2° Designar como Pregoeiro:

I – JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR, Assessor de Secretário.

Art. 3° Designar como membros da equipe de apoio do Agente de Contratação:

I – LUCIANA MORALES DE LIMA; Pajem 12x36;
II – IAPONIRA DOS SANTOS; Recepcionista;
III – DENILSON APARECIDO CARLOS; Motorista;
IV – ANGELA MARIA PEREIRA; Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo único. Os membros da equipe de apoio do Agente de Contratação também auxiliarão o Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Art. 4° Designar como membros da Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro:

I – ANDERSON DA SILVA PIETRO; Motorista/Serviços Gerais;
II – TATIANE FELIX DA SILVA; Inspetor de Aluno;
III – TATIANE VILAS BOAS; Inspetor de Aluno;
IV – TALITA FRANCIELI GONÇALVES CORREA; Pajem.

§ 1º No caso de empate nas deliberações da Comissão de Contratação, prevalece o voto do Presidente.

§ 2º Os membros da Comissão de Contratação farão jus a Função Gratificada de membro da Comissão Municipal de Licitação, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 113/2018, que criou o Anexo III da Lei Complementar nº 675/2014.

Art. 5º Os membros da equipe de apoio do Agente de Contratação ficam equiparados aos membros da Comissão de Contratação, para os fins do art. 3º da Lei Complementar nº 113/2018, que criou o Anexo III da Lei Complementar nº 675/2014.

Art. 6º Os servidores designados atuarão sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação.

Art. 7° As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 7.206/2025.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.,

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 05 de maio 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021– IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS
Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

PORTARIA Nº 7.360/2025

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo, em face da Detentora Empresa Fenix Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, em razão da suposta inexecução da Ata de Registro de Preços nº 120/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 019/2024.

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Empresa Fenix Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 33.398.831/0001-12, Detentora da Ata de Registro de Preços nº 120/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 019/2024, não entregou, até o momento, os itens solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 00158/000 – 15/01/2025 e da Autorização de Compras nº 000688/000 – 25/02/2025;

CONSIDERANDO que está assegurado o contraditório e ampla defesa ao litigante, em processo administrativo, em conformidade com o disposto no art. 5°, LV, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a instauração de Processo Administrativo, em face da Detentora Empresa Fenix Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 33.398.831/0001-12, em razão da suposta inexecução da Ata de Registro de Preços n° 120/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 019/2024.

Art. 2º. Fica instaurada a Comissão de Processo Administrativo, nos termos do Decreto n° 1.878, de 14 de janeiro de 2025, composta nos seguintes membros;

a) Presidente: ANDRÉ GUSTAVO GARCIA;
b) Membro: PAULO RICARDO BRUNHARE;
c) Membro: EDVALDO SARTORI ROCHA JÚNIOR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 29 de abril de 2025.

Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 7.371/2025

Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo n° 01/2025, instaurado por meio da Portaria n° 7.290, de 13 de fevereiro de 2025, com aplicação de penalidades à Detentora Empresa C. R Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Ltda, em razão do descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 211/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 053/2024.

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que restou caracterizado o descumprimento injustificado, por parte da Detentora Empresa C.R Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Ltda, CNPJ n° 23.058.561/0002-28, da Ata de Registro de Preços nº 211/2024, em razão da violação do Item 5, 5.16, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024, parte integrante da Ata, em conformidade com o Item 1, 1.1 da Ata.

CONSIDERANDO o acolhimento total do Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO que foi assegurado o contraditório a ampla defesa à Detentora, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aplicada a sanção de multa no valor de R$ 2.537,00 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais), com fundamento na Cláusula Décima Primeira, Item 11.2, IV, 5, do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024, à Detentora Empresa C.R Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Ltda, CNPJ n° 23.058.561/0002-28, em razão da prática da infração administrativa prevista na Cláusula Décima Primeira, Item 11.1, “b”, do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024.

Art. 2º. Fica aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, Item 11.2, II, do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024, à Detentora Empresa C.R Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Ltda, CNPJ n° 23.058.561/0002-28, em razão da prática da infração administrativa prevista na Cláusula Décima Primeira, Item 11.1, “b”, do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024;

Art. 3º. Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 211/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 053/2024, com fundamento no Item 8, 8.1, 8.1.1, do Anexo III, do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024.

Art. 4º. Fica encerrado o Processo Administrativo nº 01/2025, instaurado por meio da Portaria n° 7.290, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 05 de maio de 2025.

Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Edital de Intimação

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 01/2025

Portaria de Instauração n°: 7.290, de 13 de fevereiro de 2025.

Interessado: Empresa C.R Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Ltda

CNPJ n°: 23.058.561/0002-28

Endereço: Avenida Doutor Antônio Silvio Cunha Bueno n° 370 –
Bairro Parque São Jorge – CEP 18.704-200 – Avaré – SP – Fone
(0XX11) 94024-7043 / 4825-0679 – E-mail: crservicebr@gmail.com

Referência: Pregão Eletrônico nº 053/2024, Ata de Registro de Preços nº 211/2024

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria n° 7.290, de 13 de fevereiro de 2025,** vem **INTIMÁ-LA**:

a) do encerramento do Processo Administrativo nº 01/2025, nos termos da Portaria nº 7.371, de 05 de maio de 2025.

b) para realizar o pagamento da penalidade de multa no valor de **R$ 2.537,00 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais),** nos termos da Decisão do Prefeito Municipal prolatada no Processo Administrativo nº 01/2025, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS.**

Iaras/SP, 05 de maio de 2025.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 05/2025

Portaria de Instauração n°: 7.360, de 29 de abril de 2025

Interessado: Empresa Fenix Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ n°: 33.398.831/0001-12

Endereço: Avenida 21 de Abril nº 274 – Bairro Centro – CEP
99.740-000 – Barão de Cotegipe – RS – Fone (0XX54) 3523-1477 –
E-mail: fenixbarao@gmail.com

Referência: Ata de Registro de Preços nº 120/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 019/2024.

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria n° 7.360, de 29 de abril de 2025,** vem **INTIMÁ-LA** para apresentar **DEFESA ESCRITA, COM ESPECIFICAÇÃODAS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR**, nos termos do art. 157 e art. 158, caput, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, nos autos do processo administrativo em epígrafe instaurado a fim de apurar a suposta inexecução da Ata de Registro de Preços nº 120/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 019/2024.

Iaras/SP, 05 de maio de 2025.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 10/04/2025 às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 10.807.173/0001-70, com sede na Rua José Pedro Boessio nº 130 – Bairro Humaitá – CEP 90.250-050 – Porto Alegre – RS, pelo valor total de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), **DORA MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 30.936.479/0001-33, com sede na Avenida Silvio Bertonha nº 533 – Bairro Parque Das Industrias – CEP 17.519-690 – Marília – SP, pelo valor total de R$ 3.086,75 (três mil e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), **CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.**, CNPJ nº 96.317.508/0001-97, com sede na Rua José Indiapora nº 345 – Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP 07.232-090 – Guarulhos – SP, pelo valor total de R$ 829,95 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral De Almeida nº 100 – Bairro Cidade Industrial – CEP 81.170-520 – Curitiba – PR, pelo valor total de R$ 21.210,00 (vinte e um mil e duzentos e dez reais), **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 25.463.374/0001-74, com sede na Rua Gouber Pinto Dionisio nº 55 – Bairro Cidade Industrial – CEP 81.460-140 – Curitiba – PR, pelo valor total de R$ 2.115,00 (dois mil e cento e quinze reais), **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 44.127.150/0001-36, com sede na Rua da Gloria nº 72 – Bairro Alto da Gloria – CEP 80.030-082 – Curitiba – PR, pelo valor total de R$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais), **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**,

CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua José Ribeiro Bueno nº 50 – Bairro Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira – CEP 37.066-405 – Varginha – MG, pelo valor total de R$ 19.345,53 (dezenove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ nº 05.847.630/0001-10, com sede na Estrada Samuel Aizemberg nº 1100 – Bairro Alves Dias – CEP 09.851-550 – São Bernardo do Campo – SP, pelo valor total de R$ 22.039,43 (vinte e dois mil e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), **LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**, CNPJ nº 24.980.102/0001-89, com sede na Avenida da Saudade nº 626 – Bairro Vila Nossa Senhora Das Vitorias – CEP 09.360-000 – Mauá – SP, pelo valor total de R$ 1.253,85 (um mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 61.613.881/0001-00, com sede na Rua Ouro Grosso nº 1343 – Bairro Casa Verde – CEP 02.531-011 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais), **AMS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**, CNPJ nº 59.060.397/0001-50, com sede na Avenida Riachuelo nº 1754 – Bairro Jardim Ouro Verde III – CEP 87.114-171 – Sarandi – PR, pelo valor total de R$ 24.184,64 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, com sede na Rodovia BR 101 nº 131 – Bairro Várzea do Ranchinho – CEP 88.349-175 – Camboriu – SC, pelo valor total de R$ 39.763,56 (trinta e nove mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.**, CNPJ nº 36.757.380/0001-50, com sede na Avenida João Luiz Pozzobon nº 1728 – Bairro KM 3 – CEP 97.095-465 – Santa Maria – RS, pelo valor total de R$ 48.320,19 (quarenta e oito mil e trezentos e vinte reais e dezenove centavos), **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 47.181.976/0001-71, com sede na Avenida Souza Naves nº 1675 – Bairro Centro – CEP 86.870-000 – Ivaipora – PR, pelo valor total de R$ 9.788,24 (nove mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 56.393.363/0001-99, com sede na Avenida Roberto Fachini nº 0494 – Bairro Jardim Coopagro – CEP 85.903-728 – Curitiba – PR, pelo valor total de R$ 7.686,75 (sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), **PROVIDE HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 43.573.889/0001-09, com sede na Avenida Torres nº 6417 – Bairro Jardim Diamante – CEP 87.024-190 – Maringá – PR, pelo valor total de R$ 14.380,27 (quatorze mil e trezentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 51.740.794/0001-60, com sede na Rua Saíra Ouro nº 210 – Bairro Jardim Universidade – CEP 86.702-820 – Arapongas – PR, pelo valor total de R$ 665,86 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), **QUATRO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 45.241.576/0001-89, com sede na Rua Formosa nº 731 – Bairro Jardim Dos Jatobas – CEP 15.108-000 – Ipiguá – SP, pelo valor total de R$ 765,58 (setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), **PLACIDO-COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 25.123.729/0001-86, com sede na Avenida Tiradentes nº 1321 – Bairro Fragata – CEP 17.519-000 – Marília – SP, pelo valor total de R$ 16.721,17 (dezesseis mil e setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos), **CIRURGICA OLIMPIO LTDA.**, CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com sede na Rua João Antônio Sicoli nº 560 – Bairro Jardim Maracanã – CEP 15.092-050 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 18.792,90 (dezoito mil e setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 40.618.304/0001-31, com sede na Avenida Perimetral Norte nº 1109 – Bairro Jardim Nova Esperança – CEP 74.465-330 – Goiânia – GO, pelo valor total de R$ 10.150,30 (dez mil e cento e cinquenta reais e trinta centavos), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emílio Marconato nº 1.000 – Bairro Jardim Primavera – CEP 13.916-074 – Jaguariúna – SP, pelo valor total de R$ 43.349,25 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau nº 1.211 – Bairro Centro – CEP 86.701-040 – Arapongas – PR, pelo valor total de R$ 51.204,21 (cinquenta e um mil e duzentos e quatro reais e vinte e um centavos), **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA.**, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, com sede na Rodovia SC 110 nº 1245 – Bairro Margem Esquerda - Urbano – CEP 89.182-000 – Lontras – SC, pelo valor total de R$ 59.600,68 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais e sessenta e oito centavos), **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88 – Bairro Parque Industrial – CEP 16.075-370 – Araçatuba – SP, pelo valor total de R$ 4.965,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais), **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 34.223.536/0001-98, com sede na Rodovia PR-317 nº 6752 – Bairro Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510 – Maringá – PR, pelo valor total de R$ 62.889,99 (sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº 01.700.884/0001-50, com sede na Avenida Lorena Carolina de Oliveira nº 181 – Bairro Jardim Vitória – CEP 38.705-516 – Patos de Minas – MG, pelo valor total de R$ 7.932,00 (sete mil e novecentos e trinta e dois reais), **NEGI EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 37.182.085/0001-86, com sede na Rua Coelho Netto nº 699 – Bairro Campos Eliseos – CEP 14.085-710 – Ribeirão Preto – SP, pelo valor total de R$ 816,00 (oitocentos e

dezesseis reais), **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 90.909.631/0002-00, com sede na Rua Albatroz nº 237 – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88.137-290 – Palhoça – SC, pelo valor total de R$ 5.468,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), **CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 53.702.276/0001-88, com sede na Rua Alfredo Da Costa Figo nº 544 – Bairro Parque Rural Fazenda Santa Candida – CEP 13.087-534 – Campinas – SP, pelo valor total de R$ 24.623,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais), **FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 51.097.433/0001-48, com sede na Avenida Raja Gabaglia nº 2000 – Bairro Alpes – CEP 30.494-170 – Belo Horizonte – MG, pelo valor total de R$ 112,42 (cento e doze reais e quarenta e dois centavos), **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA.**, CNPJ nº 40.968.252/0001-23, com sede na Rua Izaltino Firmino Da Silva nº 195 – Bairro Distrito Industrial – CEP 14.150-000 – Serrana – SP, pelo valor total de R$ 23.902,50 (vinte e três mil e novecentos e dois reais e cinquenta centavos), **SOROMED MARILIA LTDA.**, CNPJ nº 06.230.386/0001-04, com sede na Avenida Manoel Muller nº 17.507-200 – Bairro Santa Tereza - CEP 17.507-200 – Marília – SP, pelo valor total de R$ 53.254,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), **OBEN COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 37.502.052/0001-76, com sede na Rua C Parque Do Contorno nº 265 – Bairro Cadeiras Brasilândia – CEP 27.240-573 – Volta Redonda – RJ, pelo valor total de R$ 6.575,00 (seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais), **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 40.892.801/0001-23, com sede na Rua Cristo Redentor nº 79 – Bairro Pioneiros Catarinenses – CEP 85.805-380 – Cascavel – PR, pelo valor total de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), **ALINE DALFRE BARBIERI**, CNPJ nº 30.788.424/0001-23, com sede na Avenida Doutor Odecio Roland nº 165 – Bairro Jardim Santo André – CEP 13.484-120 – Limeira – SP, pelo valor total de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), **CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA.**, CNPJ nº 09.222.496/0001-12, com sede na Rua Alvares Machado nº 330 – Bairro Vila Euclides – CEP 19.015-450 – Presidente Prudente – SP, pelo valor total de R$ 13.397,65 (treze mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), **TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 39.990.138/0001-10, com sede na Rua João Mahfuz nº 2848 – Bairro Portal da Cidade Amiga – CEP 15.133-284 – Mirassol – SP, pelo valor total de R$ 4.941,56 (quatro mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), **CIRURGICA UNIAO LTDA.**, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com sede na Rua 25 nº 1908 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 13.503-010 – Rio Claro – SP, pelo valor total de R$ 69.832,90 (sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), **MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA.**, CNPJ nº 10.267.695/0001-26, com sede na Rua João Abrantes De Carvalho nº 263 – Bairro Jardim Nilza Miranda – CEP 09.341-510 – Mauá – SP, pelo valor total de R$ 15.562,50 (quinze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 15.442.606/0001-54, com sede na Rua Tuiuti nº 923 – Bairro Vila Santa Catarina – CEP 13.466-260 – Americana – SP, pelo valor total de R$ 6.862,50 (seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **HRMEDICAL SOLUCOES LTDA.**, CNPJ nº 31.445.696/0001-93, com sede na Avenida Padre Vieira nº 800 – Bairro Jardim Catarina – CEP 24.715-162 – São Gonçalo – RJ, pelo valor total de R$ 586,08 (quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos), **URSA COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 26.628.908/0001-38, com sede na Rua Doutor Pedro Rangel nº 577 – Bairro São João – CEP 88.304-430 – Itajaí – SC, pelo valor total de R$ 31.755,00 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat nº 150 – Bairro Centro – CEP 99.740-000 – Barão De Cotegipe – RS, pelo valor total de R$ 29.183,43 (vinte e nove mil e cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) e **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA.**, CNPJ nº 05.971.158/0001-22, com sede na Rua Mato Grosso nº 921 – Bairro Distrito Industrial – CEP 17.290-000 – Macatuba – SP, pelo valor total de R$ 8.650,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 05 DE MAIO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Despachos

DESPACHO
REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024
DETENTORA: EMPRESA FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 33.398.831/0001-12

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, que integra este Edital como Anexo I, especificado(s) no(s) item(ns) 17, 33, 97, 99, 100, 113, 197, 262, 270, 332, 339 e 340 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico

emitido pelo Procurador Jurídico, **NEGO** provimento ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e de cancelamento do Item n° 332 – ROSUVASTATINA CALCICA 20MG+EZETIMIBA 10MG, MARCA GERMED NÃO SE APLICA, da Ata de Registro de Preços nº 120/2024, da **EMPRESA FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ nº 33.398.831/0001-12.

IARAS, 30 DE ABRIL DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

DETENTORA: EMPRESA JMW COMERCIO DE VARIEDADES LTDA., CNPJ: 55.726.965/0001-58

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, especificados nos itens 30, 59, 71, 86, 88, 92, 106, 114, 117, 118, 134, 143, 161 e 163 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **NEGO** provimento ao pedido de cancelamento e reajuste da Ata de Registro de Preços de nº 020/2025, da **EMPRESA JMW COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.,** CNPJ: 55.726.965/0001-58.

IARAS, 30 DE ABRIL DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024

DETENTORA: EMPRESA JRL DISTRIBUIDORA FARTURA LTDA., CNPJ nº 52.125.122/0001-08.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Carnes e Embutidos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificados nos itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 20, 21 e 22 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 038/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **AUTORIZO** o pedido de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Item nº 04 – CARNE BOVINA EM BIFE TIPO COXÃO MOLE CONGELADO, MARCA NSA NACIONAL, passando de R$ 28,00 para R$ 48,24, restando 33 quilos a serem adquiridos, da Ata de Registro de Preços nº 189/2024, da **EMPRESA JRL DISTRIBUIDORA FARTURA LTDA.,** CNPJ nº 52.125.122/0001-08.

IARAS, 05 DE MAIO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024

PROCESSO N° 026/2024

DETENTORA: EMPRESA AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 03.634.617/0001-57**.**

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, que integra este Edital como Anexo I, especificado(s) no(s) item(ns) 53, 54, 55, 108, 109, 226, 303, e 315 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **NEGO** provimento ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Item nº: 108 – DELTRAMETRINA SHAMPOO 0,2MG/ML, MARCA DELTAPIL-BELFAR RMS:1057100810011 FR 100, da Ata de Registro de Preços nº 093/2024, da **EMPRESA AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** CNPJ: 03.634.617/0001-57.

IARAS, 30 DE ABRIL DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11/2025

"Dispõe sobre a nomeação da servidora LETÍCIA DE CÁSSIA FERREIRA LUIZ PAULONI para ocupar em substituição a função de Auxiliar de Tesouraria desta Câmara Municipal."

Rafael César Martins de Oliveira (PSDB), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA CLAUDIA

ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO, atual ocupante das funções de provimento gratificado de Auxiliar de Tesouraria, durante o período de 06 de maio a 09 de maio de 2025, estará de licença saúde;

CONSIDERANDO que as funções sobreditas são primordiais para o correto funcionamento deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora LETÍCIA DE CÁSSIA FERREIRA LUIZ PAULONI, para ocupar em substituição a função de Auxiliar de Tesouraria da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, durante o período de 06 de maio a 09 de maio de 2025.

Art. 2º. Conforme o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 045/2009, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 02/2023, a servidora perceberá a título de gratificação pelo exercício da função o correspondente a 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor de seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 05 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA (MDB)

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

(Assinado Eletronicamente)

HILÁRIO AUGUSTO MARTINS NETO

Oficial Legislativo

.....